

**Lei nº 3.325, de 11 de novembro de 2011.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.081,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.272.0031.2029 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais ..... R\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.90.4600000000 Auxílio-alimentação .....R\$ 20.000,00  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção .....R\$ 50.000,00  
3.3.90.3000000000 Material de consumo .....R\$ 10.000,00

12.272.0031.2031 CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA - FUNDEB  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 140.000,00

12.361.0047.1010 CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR.  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações ..... R\$ 70.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.301.0010.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 19.200,00

10.301.0010.2089 FUNDO REGIONAL DE SAUDE  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 18.381,00  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 37.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0010.2088 VIGILANCIA SANITARIA - UNIÃO

4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente .....R\$ 12.000,00

10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA-RS

3.3.90.3000000000 Material de consumo .....R\$ 10.000,00

3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior do recurso (20 Manut. e Desenv.do Ensino – MDE) no valor de R\$ 10.000,00, no recurso (31 FUNDEB) no valor de R\$ 290.000,00, Convênio (4302 Convenio Salvar SAMU-RS) no valor de R\$ 18.381,00 e Convênio (4620 SAMU – UNIÃO) no valor de R\$ 37.500,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 40.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.9900000000 Reserva de contingência .....R\$ 19.200,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0010.2088 VIGILANCIA SANITÁRIA - UNIÃO

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica .....R\$ 12.000,00

10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA-RS

3.3.90.3200000000 Material ,bem ou serv para dist gratuita .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de novembro de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no mural da Prefeitura Municipal em 11/11/2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 442.081,00(quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Carlos Martins**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.